

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 827 do dia 22 de Março de 2022 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao primeiro aditivo de contrato nº 027/2022FOR-PMSS – Pregão Eletrônico nº 014/2021 onde **SE LÊ: ÁGUA MINERAL GALÃO 12LTS; LEIA-SE: ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS.**

Souto Soares-BA, 22 de Março de 2022.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022FOR-PMSS,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
E A EMPRESA **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME.**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 027/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 04/01/2022, com vencimento em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 027/2022FOR-PMSS, firmado em 04/01/2022, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.303.211/0001-79, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 027/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
ÁGUA MINERAL GALÃO 20LTS	LT	3.960	R\$ 8,57	R\$ 2,40	R\$ 10,97	R\$ 9.502,42
FEIJÃO PRETO	KG	454	R\$ 3,06	R\$ 7,04	R\$ 10,10	R\$ 3.195,25
FEIJÃO FRADINHO	KG	825	R\$ 3,05	R\$ 4,73	R\$ 7,78	R\$ 3.900,19
FEIJÃO CARIOCA	KG	3.425	R\$ 6,20	R\$ 1,80	R\$ 8,00	R\$ 6.158,15
AÇÚCAR CRISTAL	KG	7.405	R\$ 3,38	R\$ 0,85	R\$ 4,23	R\$ 6.257,23
COXA C/SOBRECOXA	KG	2.878	R\$ 11,12	R\$ 1,67	R\$ 12,79	R\$ 4.800,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 33.813,73</b>

O valor a ser aditivado será de **R\$ 33.813,73** (trinta e três mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), correspondente a 9,76 % (nove vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 027/2022FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 22 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal de Souto Soares  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**  
 CNPJ: 44.303.211/0001-79  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: